



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais/tubo de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme termo de referência.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Vigência:

II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO [\(Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024\)](#).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

CONTRATADO:

CONCREMASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.607.258/0001-08, com sede na Rua 01esc. C/41, s/nº setor Triunfo, Goianira – GO. CEP:75.370-000, com valor total de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo de concreto simples poroso macho e fêmea de 1500 mm para água pluviais (manilha) confeccionado com concreto. Na mistura contém; cimento, areia e brita com duas malhas de ferro CA 50.	UN	21	R\$ 1.100	R\$ 23.100,00

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

São Simão-GO, 22 de janeiro de 2025.

Silvan Teodoro Napolitano
Secretário Municipal de Infraestrutura